

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO DEP. RECURSOS HUMANOS

## **NOTA JUSTIFICATIVA**

ITEM 6.4 – PUBLICA LISTA DOS TERCEIRIZADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA O PODER OU ÓRGÃO, CONTENDO, EM RELAÇÃO A CADA UM DELES: NOME COMPLETO, FUNÇÃO OU ATIVIDADE EXERCIDA E NOME DA EMPRESA EMPREGADORA?

Em consulta realizada ao setor de licitação do município, pude verificar que o município não possui contrato com empresa terceirizada ou qualquer tipo de mão de obra nesse seguimento, uma vez que os serviços públicos municipais são realizados por servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e contratados de forma temporária, além daqueles que ocupam mandato eletivo.

Informo ainda que no controle do Setor de Recursos Humanos não consta registro de empregados terceirizados.

Nesse sentido, referente ao item 6.4, o município não dispõe de serviços terceirizados de empresas ou servidores

Amparo de São Francisco, 26 de Abril de 2024.

Valmir José dos Santos Dantas Diretor de Departamento de Recursos Humanos